



MEMORANDO

Número:	35/2024
Data:	Joaçaba, 24 de setembro de 2024.
De:	Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira
PARA:	Setor de Compras
Assunto:	Estudo Técnico Preliminar – LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar é documento indispensável ao planejamento da licitação e constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, conforme previsto na Lei Federal n. 14.133/2021, art. 6º, XX.

O Estudo tem por principal finalidade indicar a viabilidade técnica e econômica da contratação, a partir da explicitação da necessidade da contratação, requisitos da contratação, levantamento de mercado e estimativa das quantidades e valor da contratação.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O procedimento licitatório é necessário baseado na demanda de precaver e combater a proliferação de mosquitos, baratas, formigas, ratos, cupins além de outras que eventualmente venham surgir, com finalidade de proteção e segurança da saúde da população do município, além de manter a integridade dos bens materiais e propriedades atribuídos, mantendo também a recomendação do órgão Vigilância Sanitária, normas e legislações.

Este processo licitatório se configura como um instrumento essencial para assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência na seleção dos fornecedores que serão responsáveis por suprir tais necessidades de dedetização, desratização e descupinação de forma adequada e em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram previstas por meio de cálculo da área geral do ambiente no qual necessita do serviço multiplicado pelo número 2 (dois) baseada no fator de que esse serviço ocorrerá duas vezes ao ano.



3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 204.464,97** (Duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais com noventa e sete centavos).

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, objeto desta contratação, são interligados entre si e devem ser executados pela mesma empresa, visando manter a mesma qualidade e serviço para todos os órgãos nos quais necessitem da dedetização.

5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Mediante a análise é possível identificar que a necessidade do serviço é crucial para o bem estar coletivo da população na remoção e precaução contra as pragas, tanto quanto preservar os bens e patrimônio. Deve-se considerar que os padrões estabelecidos sobre o objeto são requisitos importantes para o funcionamento de diversos aspectos da ação dos órgãos, é de grande importância também manter o município em dia com as normas e legislações.

Atenciosamente,

MURILO ARTHUR SCAPINI
MATRÍCULA 16267
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA